



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

TERMO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Sul, CEP: 87.160-266, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Roberto Mendes, doravante denominado CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS ATLETAS DO FUTEBOL EDUCACIONAL DE MANDAGUAÇU - APAFEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.228.655/0001-31, com sede nesta cidade, representada por seu Presidente, Cleiton Neres Maximiano, doravante denominada USUÁRIA, celebram o presente **TERMO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a autorização de uso, a título precário e gratuito, do campo de futebol do Parque Lagoa Dourada, localizado neste Município, para a realização de atividades esportivas e de treinamento promovidas pela USUÁRIA, voltadas ao incentivo à prática do futebol educacional e comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA USUÁRIA

A USUÁRIA compromete-se a:

- I - Zelar pela conservação, limpeza e bom uso do espaço público;
- II - Não realizar modificações estruturais, obras ou instalações sem prévia autorização do Município;
- III - Responsabilizar-se integralmente pela organização, execução e condução das atividades esportivas;
- IV - Utilizar materiais, equipamentos e recursos próprios, inclusive aqueles necessários à prática esportiva, sem qualquer fornecimento ou ônus ao Município;
- V - Garantir que as atividades não tenham conotação político-partidária, eleitoral ou promocional de agentes públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

VI - Providenciar, às suas expensas, a manutenção, recuperação e adequação do local, conforme mencionado em seu pedido formal.

Parágrafo Único. As atividades esportivas e de treinamento serão conduzidas por instrutores indicados pela associação, os quais não manterão qualquer vínculo funcional, trabalhista, contratual ou institucional com o Município de Mandaguáçu, respondendo integralmente a USUÁRIA por sua atuação e pela segurança dos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO:

- I - Autorizar o uso do espaço público nos termos deste instrumento;
- II - Fiscalizar o cumprimento das condições aqui estabelecidas;
- III - Revogar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, esta autorização, sem que assista à USUÁRIA qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O uso do espaço público autorizado por este Termo deverá observar os dias e horários previamente acordados com a Secretaria Municipal de Esportes, sendo vedada a utilização em período diverso do autorizado, salvo mediante nova anuência expressa daquela Pasta.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que os treinos ocorrerão às terças e quintas-feiras, das 8h às 11h e das 14h às 17h, e aos sábados, das 8h às 12h.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado mediante manifestação expressa das partes e anuência da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA NATUREZA PRECÁRIA

A autorização de uso é concedida a título precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogada unilateralmente pelo Município, a qualquer tempo, independentemente de justificativa ou aviso prévio, sempre que houver interesse público superveniente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A USUÁRIA responderá integralmente por quaisquer danos materiais, pessoais ou de terceiros decorrentes das atividades realizadas no espaço autorizado, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

JOSE
ROBERTO
MENDES:6345
3665953

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
MENDES:63453665953
Dados: 2025.10.21
13:29:18 -03'00'



Documento assinado digitalmente

CLEITON NERES MAXIMIANO

Data: 21/10/2025 12:25:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

José Roberto Mendes

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS ATLETAS

DO FUTEBOL EDUCACIONAL DE

MANDAGUAÇU - APAFEM

Cleiton Neres Maximiano

TESTEMUNHAS

Nome: Adauto Almin Braz
CPF: 461907759-34

Nome: Janessa Bolonhesi da Silva
CPF: 104.773.979-80

Mandaguáçu/PR, 21 de outubro de 2025